

P.^a João Caetano da Silva.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 19 de Fever.^o ultimo; sobre o qual nada temos q' responder-lhe, porq' tendo-se expedido pela Junta da Real Fazenda as convenientes Ordens para affeituar-se a Expedição, de q' V. M. está encarregado; a mesma Junta deve V. M. dirigir-se a semelhante objecto. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Camp.^{mor} da Villa de S. Jozé.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 29 do mez passado, em q' se queixa do Cap.^m Francisco J.^o das Chagas, actual Juiz Ordinario dessa Villa, de mandar ir á sua presença os Povos d'ella, sem q' p.^a isso lhe depreque, ou de parte. Deve pois V. M. ficar na intelligencia, q' o dito Cap.^m Fran.^{co} Jozé das Chagas, como Juiz Ordinario, tem toda a authoridade de chamar a qual q' individuo do corpo das Ordenanças, sem dependencia de fazer participação alguma ao Cap.^{mor} das mesmas; isto hé para negocios tendentes ao seu Emprego; porq' quando o fizer para o seu particular, hé livre a todo aquelle com q.^m o dito Juiz assim obrar, o queixar-se a este Governo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Coritiba.

Havendo-nos representado o Cor.^o Ignacio de Sá Soutto Maior, em Officio de 8 do mez passado, a necessidade q' há de sahirem do Registo dessa Villa as Mulatas Roza, e Gertrudes, não só pelo seu máo procedim.^{to}, como pelo transtorno, q' cauzão no mesmo Registo: Ordenamos a V. M. faça retirar daquelle lugar as referidas Mulatas, advertindo-as, q' serão castigadas, se senão comportarem melhor. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 3 do corrente em q' nos participa, q' os dois Soldados dezertores dos Henriques, q' se achão presos na Barra p.^a seguirem na primeira occazião para Santa Catharina estão totalmente nus: Ordenamos pois a V. M. os faça vestir pelo Almojarife dessa Praça, tão sómente do indispensavel para q' elles possam seguir, cuja despesa entrará nas miudas, q' o mesmo Almojarife ahi costuma fazer. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Abril de

